

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0019655-71.2010.8.19.0011**

Distribuído em : 09/12/2010

Classe/Assunto: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO

Representante Legal: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DE CABO FRIO

Réu: MARCOS DA ROCHA MENDES

Réu: EDITORA BRASIL 21 LTDA. - REVISTA ISTO É

Eu, Veronica Barbosa Nicacio - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/32969 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Civil de Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos, distribuída a este Juízo em 09/12/2010, por intermédio do Distribuidor de Cabo Frio, registrada sob o nº 0019655-71.2010.8.19.0011, o que se segue: Certifico que o feito em epígrafe é uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em face de: MARCOS DA ROCHA MENDES, EDITORA BRASIL 21 LTDA. - REVISTA ISTO É, objetivando apurar possíveis irregularidades no pagamento de matéria publicada na revista ISTO É de 31 de agosto de 2005. O feito foi sentenciado em 26/02/2014, julgando procedente o pedido quanto ao 1º demandado e improcedente quanto ao 2º demandado, e o 1º réu e o Ministério Público interpuseram recurso de apelação. Foi proferido Acórdão em 18/06/201, que decidiu pelo desprovimento do primeiro recurso e do parcial provimento do segundo para condenar o réu

MARCOS DA ROCHA MENDES. Na data de 29/01/2020 o TJRJ deixou de admitir os recursos especial e extraordinário interpostos pelo 1º réu. O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso e em 11/09/2025 os autos foram remetidos ao Supremo Tribunal Federal. O STF negou provimento ao recurso extraordinário em 14/10/2025, tendo transitado em 08/11/2025. Na presente data o feito retornou a este Vara.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2026.

Veronica Barbosa Nicacio - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/32969

GRERJ Nº. 1293030979490 VALOR: 42,93
JUSTIÇA GRATUITA ()

Código de Autenticação: 4652.2LYQ.VQ2D.BNG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)